



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde (00.562.279/0001-05)

CATEGORIA DO ETP: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS para atender as demandas do Município de Palmares/PE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. O município de Palmares, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, busca sempre oferecer um serviço de excelência na rede de saúde. Dessa forma, a saúde bucal de todos os munícipes é de suma importância, e a aquisição de Próteses Dentárias se faz necessário para suprir as demandas odontológicas.

2.2. O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação. Restaurar de forma indireta os dentes, através de confecção de próteses fixas ou próteses removíveis como prótese total, ou prótese parcial removível.

2.3. Considerando que a saúde bucal é fundamental para o bem estar geral, o fornecimento das próteses dentárias mediante o Sistema Único de Saúde – SUS é essencial para garantir o atendimento completo das pessoas que se encontram em vulnerabilidade. Os itens citados são essenciais para pessoas que perderam os dentes devido a cáries, doenças periodontais, traumatismos, melhorando a qualidade de vida do indivíduo.

3. REQUISITANTE:

Órgão/Entidade: A Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares

Setor Requiritante do Órgão/Entidade: Gestão de Saúde

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Bruno César Camilo Da Silva

Contato do responsável: (81) 3661-2188

E-mail institucional: secretariadesaudepe2021@gmail.com

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O requisito fundamental para a contratação de uma empresa especializada na confecção de próteses dentárias é a responsabilidade e competência, que devem atender às



exigências do contexto das demandas atuais. É crucial garantir que todos os itens sejam trazidos de forma rápida e mantenha a qualidade solicitada, capazes de promover uma assistência eficiente, conforme as especificações de cada indivíduo, estando os materiais de confecção das próteses em conformidade com as normas técnicas e recomendações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.2. Da garantia do produto:

- 4.2.1** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11.09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 4.2.2** A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.2.3** Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3. Da entrega:

- 4.3.1** O prazo para confecção das próteses será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço, que será expedida pelo Centro de Especialidades Odontológicas. A Nota de Empenho será emitida, tipo global, com um quantitativo previsto para até 12 (doze) meses, de forma que a entrega poderá ser fracionada conforme o consumo do período, de forma que o quantitativo solicitado esteja em conformidade com o quantitativo licitado.
- 4.3.2** A entrega deverá ser realizada onde encontra-se o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, no horário entre 8:00 às 11:30 e 14:00 às 15:30h, de segunda à sexta-feira.
- 4.3.3** O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e



na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere anteriormente não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado é essencial para respaldar a compra desses materiais. Esse levantamento deve abranger uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, levando em consideração as demandas, a qualidade do produto, além de garantir melhor preço, sem que haja perda de qualidade e relevância.

Ao embasar a decisão de compra em um levantamento de mercado abrangente, a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares poderá garantir que os materiais adquiridos atendam as demandas odontológicas do município, ofertando sempre o melhor a população. Além disso, um processo de seleção baseado em dados concretos e análises objetivas contribuirá para otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando um investimento eficaz na melhoria da qualidade dos atendimento de saúde.

A análise técnica e econômica da escolha de contratação fundamenta-se em uma abordagem que assegure os seguintes pontos:

- **Preço** - Levantamento de mercado, visando a escolha dos melhores preços e propostas, a fim de se enquadrar às exigências e condições do produto.
- **Qualidade do produto** - Visando a qualidade; garantia/validade; Que assegure a função do produto seja atendida.
- **Segurança** - Empresas que estejam em conformidades com as as normas técnicas e recomendações do Ministério da Saúde a da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.2. Análises de custos:



A tabela abaixo possui referências de preços dos sites governamentais - **Banco de Preço e Painel de Preços**, ambas as pesquisas serão disponibilizadas em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, os dados foram coletados e analisados para mensurar a melhor opção de compra, afim não gerar gastos inviáveis aos cofres públicos.

5.2.1 Tabela de Expectativa de gastos:

PRÓTESES DENTÁRIAS							
Nº	ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	ESTIMATIVA F
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR	15563	DESCRIÇÃO CATSERV: CONFECCAO DE PROTESE DENTARIA FIXA - TOTAL / PARCIAL	UND	800	R\$ 206,84	R\$165.472,
3	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL	15571	DESCRIÇÃO CATSERV: CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL	UND	960	R\$ 233,33	R\$223.996,
TOTAL						R\$	389.4

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Considerando que as próteses dentárias são de suma importância para um atendimento completo de excelência. Considerando também que se trata de um objeto que vai proporcionar saúde bucal e bem estar físico e psíquico ao paciente. É imprescindível que tal item seja de excelente qualidade, fabricado dentro dos parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores. Sendo assim, faz-se necessário a contratação de empresa que seja especializada na área.

7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão em saúde que mantém o intuito de melhorar os atendimentos aos pacientes, levando em consideração a média de atendimentos e de casos dos anos anteriores.

Todos os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição visa atender as necessidades do setor para o período de 12 (doze) meses.



8. ESTIMATIVA DE VALOR:

Valor R\$389.468,80 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços dos sites governamentais - **Banco de Preço e Painel de Preços**, ambas as pesquisas serão disponibilizadas em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar a melhor eficiência nas entregas, e manter o mesmo padrão de qualidade da confecção.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. As contratações de próteses dentárias estão amparadas no mapa estratégico da secretaria. Entende-se que os itens pretendidos nesta licitação, são de extrema importância para garantir o atendimento bucal de forma totalizada, abrangendo todas as necessidades, com qualidade. A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão em saúde, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado. Desse modo, compreende o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com base no estudo técnico preliminar realizado, concluímos que a contratação da empresa especializada na confecção de próteses dentárias se mostrou mais eficiente, trazendo excelência para a prestação de serviço na rede pública de saúde. Os resultados obtidos durante



o levantamento de mercado e a análise das necessidades evidenciaram a importância da compra, para garantir a satisfação dos pacientes usuários do serviço. Além de mensurar o custo financeiro, que se mostrou mais eficaz atrás da modalidade de aquisição por menor preço, conforme já vem sendo aplicada pelo Município.

A presente aquisição é essencial, mostrando-se viável uma aquisição anual, a longo prazo, onde garantimos sempre a disponibilidade dos itens.

Por fim, ressaltamos a importância de monitorar e avaliar constantemente os fornecimentos, buscando identificar eventuais necessidades de ajustes e aprimoramentos, de forma a garantir a eficácia e a relevância desses recursos ao longo do tempo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

13.1. Para a celebração do contrato não será necessária a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente é suficiente para comportar os materiais a adquirir, que deverão ser confeccionados conforme solicitação dos servidores responsáveis. No que se refere à fiscalização de contratos, os servidores do Campus já possuem qualificação para recebimento, conferência, atesto e incorporação dos itens ao patrimônio do Campus, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não foi verificado possíveis impactos ao meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1. Servidores responsáveis pela elaboração:

Palmares, 22 de julho de 2024.



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



JARMESON DOS SANTOS

Diretor de Patrimônio

